



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais esportivos e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para o desenvolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas e reabilitação em Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
25/06/2024	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais esportivos e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para o desenvolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas e reabilitação em Saúde.

A aquisição é necessária para que as necessidades básicas da Administração Pública em relação à Assistência Social, Saúde e Educação sejam plenamente atendidas, permitindo que atividades correlatas ao desenvolvimento social, aos reabilitados em saúde e aos alunos vinculados à educação municipal possam ser executadas de forma satisfatória, em cumprimento às obrigações legais vinculadas.

Cumprido salientar que a própria Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 6º, estabelece, como direitos sociais, a educação, a saúde, a proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados, reconhecidos assim como garantias péticas e inafastáveis a todo cidadão, tornando-se, deste modo, dever da Administração Pública a sua prestação de forma plena e eficaz.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, será realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.**

No exercício de 2023 foi realizado 01 (um) pregão eletrônico, sendo ele de nº 055/2023, estando ata de registro de preços relativa a ele (ARP nº 055/2023) em iminente vencimento, em 25/07/2024, necessitando assim, a administração municipal realizar novo processo licitatório para realizar as manutenções do cotidiano organizacional com eficiência, diante de novo certame.



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 1083 a 1137 daquele documento (excetuado item 1126, por ter sido preenchido unicamente pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE), estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 199, de 10 de junho de 2024.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais esportivos e similares possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.
- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da licitação.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

4

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.06.25
08:54:33 -03'00'

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2024.06.25 08:20:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais conforme designado em Portaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
Pregão Eletrônico n.º 055/2023 Ata n.º 055/2023.	Foram licitados 67 Itens anteriormente, totalizando 5.643 unidades. Destas quantidades, 5.602 unidades são relativas aos itens que serão licitados neste processo licitatório (descritos em termo de referência), uma vez que determinados itens foram previstos unicamente por uma Secretaria Municipal e, portanto, não fazem parte de processo de coleta de estimativas.	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 54 itens, totalizando 5.473 unidades.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

A solução proposta é o registro de preços para aquisição de materiais esportivos e similares, conforme as especificações e condições descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal possa cumprir suas obrigações legais relativas aos itens.

Da análise das alternativas disponíveis no mercado, como, por exemplo, **a locação dos materiais esportivos**, não se vislumbrou suas vantagens financeiras frente à aquisição dos bens. Isto porque, não se mostra financeiramente viável, pois o custo a longo prazo para locar os referidos equipamentos ultrapassaria os custos de aquisição dos itens. Cabe salientar, inclusive, o processo licitatório destinado à aquisição permite que os valores ofertados sofram expressiva redução em razão da competitividade, preservando, desse modo, o princípio da economicidade, base das compras públicas no Brasil.

Por fim, justifica-se a opção de compra dos itens ora licitados pela necessidade da Administração Municipal de controle sobre os seus bens utilizados, principalmente bens que serão distribuídos entre diversos setores da Municipalidade, como escolas, creches, unidades básicas e postos de saúde e, ainda, nos centros de atenção social. Assim, os pedidos realizados na respectiva ata de registro de preços serão plenamente controlados pela fiscalização, minimizando riscos econômico-financeiros quanto à perda ou mau uso dos referidos itens.



6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 331.394, (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais, e oitenta centavos.

Para o valor estimado da contratação foi realizado a multiplicação do preço unitário por item da atual Ata de Registro de Preços vigente (ARP 055/2023), em relação à estimativa da quantidade desejada por cada Secretaria, que totaliza o que será disposto em termo de referência. Além disso, quanto aos itens “Balança digital”, “Cones plásticos”, “Cronômetro digital”, “Cronômetro de mão”, “Kit tabela de basquete”, “Taco de baseball” e “Dardo de duralumínio”, kit tabela de basquete infantil por terem restado cancelados no pregão eletrônico anterior, utilizou-se o valor previsto no Plano Anual de Contratações. Em relação ao item “jogo de boliche de madeira”, por ser item incluso no PAC do exercício de 2024, também foi utilizado o valor disposto no referido documento.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Como exposto no subitem 04 deste estudo técnico preliminar, a solução proposta para o caso em tela é a aquisição, mediante registro de preços, de materiais esportivos e similares.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de tais itens.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram os produtos em licitações anteriores: **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, BRUNA ALVES DE SOUZA, G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA, LICITA MOURA LTDA, LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, e STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 e suas respectivas alterações em que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- k) Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A aquisição dos itens esportivos e similares pode gerar o descarte inadequado de embalagens, causando impacto ambiental negativo aos ecossistemas.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
<p>É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p>	
IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração	- A equipe responsável pela pesquisa de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.

na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 25/06/2024 08:12:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba
Oficial Administrativo – SEMAF.
Matrícula: 39.497

UNIDADE ADMINISTRATIVA

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036
Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2024.06.25 08:22:38
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário Municipal de Administração
e Finanças, em exercício. – SEMAF.



AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2024.06.25 08:55:52
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo.

Prefeito Municipal